

Lei n.º 11 de 21 de Novembro de 1949.

Assunto: Pede autorização para contrair empréstimo com o Estado destinado a melhoria da água da cidade.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um empréstimo de Cr\$ 150.000,00. (Cento e cinquenta mil cruzeiros) com o Estado, obedecendo a lei Estadual n.º de de Novembro de 1949, para ser empregado na melhoria da água da cidade.

Art. 2.º — O referido empréstimo de que trata o emprést, digo, art. 1.º será pelo prazo de 5 anos sendo os juros cobrados a taxa mínima de 6%, pagavel anualmente, em 5 prestações de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) com os respectivos juros.

Art. 3.º — Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Quando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Estiva, em 21 de Novembro de 1949.